



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 883

Página 1 de 3

### Sumário

<b>Setor de Contabilidade</b> .....	2
DECRETO 1726/2024 .....	2
<b>Setor de Licitação</b> .....	3
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 .....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

Rua Raul Maçone, nº 306 – TAIACU – SP - Fone: (0xx16) 3275-1101  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**DECRETO Nº 1.726 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para atendimentos de despesas correntes, e dá outras providências.**

O SR. MAURÍCIO LOFRANO GERALDO, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida Art. 6º, da Lei nº 2.018, de 18 de dezembro de 2023, ...

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (onze mil reais), para atendimento de despesas de capital do Município, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<b>Crédito Suplementar</b>	
<i>02 - Poder Executivo</i>	
<i>02.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>02.01.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>04.128.0002.2.028 – Serviços Administrativos de Pessoal - RH</i>	
3.3.90.39.00 -  Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**PARÁGRAFO 1º** - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<b>Redução de Crédito</b>	
<i>02 - Poder Executivo</i>	
<i>02.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>02.01.01 – Administração e Finanças</i>	
<i>06.181.0008.2.034 – Serviços da Guarda Municipal</i>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 25 de novembro de 2.024.

**Maurício Lofrano Geraldo**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município na data de sua circulação.

**Julia Gomes dos Santos**  
Resp. Secretaria



# Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Setor de Licitação

3º Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 20/2024.

Processo nº 115/2024.

Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Contratante: Município de Taiacu.

Contratado: Auto Posto R.A.A. de Taiacu Ltda. EPP.

Objeto: Fornecimento de combustível. Aumento do quantitativo e prorrogação de prazo.

Valor R\$: 56.340,00.

Período: 22/11/2024 a 09/12/2024.

Data da assinatura: 22/11/2024.

Mauricio Lofrano Geraldo- Prefeito.